

LEI N. 11.000, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos -SP "O Dia de Camões, de Portugal e das Comunidades Portuguesas".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica Instituído e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos "O Dia de Camões, de Portugal e das Comunidades Portuguesas" a ser comemorado no dia 10 de junho.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

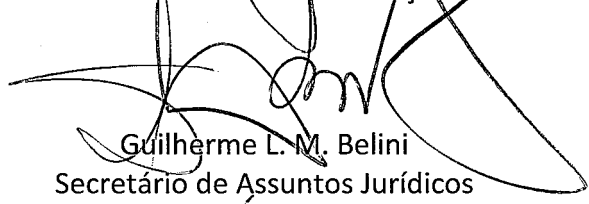
São José dos Campos, de 1º de outubro de 2024.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 274/2024, de autoria do Vereador Dr. José Claudio).